

2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018 – MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.829.890/0001-37, com sede administrativa na Rua Inácia Maria do Rosário, 210, Centro, CEP: 35.628-000, Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Legislativo, Sr. **Diney Francisco da Silva**, e de outro lado a empresa, **PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS SC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.626.400/0001-70, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, 931 CJ 104, Centro, CEP: 39.800-118, Cidade de Teófilo Otoni, neste ato representada por **Zenilton Barros Silva**, portador do CPF/MF n.º 650.407.676-68, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, constantes dos autos do processo em referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO, redação do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, que diz:

“II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade dos serviços contratados para a manutenção dos serviços públicos prestados a sociedade;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2018, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2018, o prazo de vigência e Reequilíbrio Econômico Financeiro que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, através do Processo Licitatório nº. 003/2018 Carta Convite 002/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, eleva-se o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) para R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

§1º - O acréscimo financeiro decorrente do equilíbrio equivale à quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§2º - Em relação ao valor global originário, o equilíbrio correspondeu a 4,445% (quatro vírgula quatro quatro cinco por cento).

§3º - O valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2020 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha №. 13

1.00.00 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual

depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Morada Nova de Minas/MG, 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
Diney Francisco da Silva
Presidente Legislativo
CONTRATANTE

PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS SC LTDA EPP
Zenilton Barros Silva
CPF: 650.407.676-68
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - CPF:.....

2 - CPF:.....

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

Nome da Empresa: **PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA - EPP**

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2018, o prazo de vigência e Reequilíbrio Econômico Financeiro que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, através do Processo Licitatório nº. 003/2018 Carta Convite 002/2018.

Data da nova vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha №. 13
1.00.00 – Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, no prazo legal.

Morada Nova de Minas,/MG, 31 de dezembro de 2019.

EDSÂNIA ETELVINA NETA
PRESIDENTE DA CPL